

REFORMA EM MOVIMENTO

ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edição 54 - 12/06/2026

Departamento Jurídico Tributário

Reforma Tributária Destaques da semana!

Reforma Tributária: PEC busca preservar incentivos à cultura e ao esportes

Foi apresentada na Câmara dos Deputados uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que autoriza a utilização de créditos do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) para financiar projetos culturais e esportivos.

A medida busca preservar mecanismos de incentivo fiscal atualmente existentes por meio do ICMS e do ISS, que permitem às empresas direcionar parte dos tributos devidos para o apoio a iniciativas nessas áreas. Com a substituição desses tributos pelo IBS, prevista na Reforma Tributária, surgiu a necessidade de adaptar esse modelo ao novo sistema.

Caso aprovada, a proposta garantirá a continuidade desses incentivos no âmbito do IBS, cabendo ao Comitê Gestor regulamentar sua aplicação.

A iniciativa é relevante para empresas que participam de programas de incentivo à cultura e ao esporte, pois busca assegurar a manutenção desses benefícios durante a transição para o novo modelo tributário.

Fonte: JOTA PRO Tributos

REFORMA EM MOVIMENTO

ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

Departamento Jurídico Tributário

Reforma Tributária: Receita Federal confirma manutenção dos créditos de PIS e Cofins na transição para a CBS

A Receita Federal esclareceu que os créditos acumulados de PIS/Pasep e Cofins permanecerão válidos após a entrada em vigor da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), prevista para janeiro de 2027.

De acordo com as regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 214/2025, os saldos credores poderão ser utilizados para compensação de débitos da CBS, compensação de outros tributos federais ou, ainda, serem objeto de ressarcimento em dinheiro.

A medida traz maior segurança jurídica aos contribuintes, afastando preocupações quanto à perda dos créditos acumulados durante a vigência do atual sistema de tributação.

A Receita Federal informou ainda que a compensação continuará sendo realizada por meio do sistema PER/DCOMP Web, que contará com funcionalidade específica para utilização dos créditos no novo modelo tributário.

Diante da proximidade da transição para a CBS, recomenda-se que as empresas revisem seus saldos credores de PIS e Cofins e verifiquem a consistência das informações declaradas, a fim de garantir o correto aproveitamento desses valores no novo cenário tributário.

Fonte: Portal da Reforma Tributária



Da regulamentação à prática: os desafios da adaptação à Reforma Tributária

A reforma tributária sobre o consumo foi apresentada como uma das mais importantes mudanças estruturais do sistema tributário brasileiro. Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 132/2023 e a edição das leis complementares que estruturam o novo modelo, iniciou-se um processo que promete simplificar a tributação no país.

No entanto, apesar dos avanços legislativos, a realidade vivenciada pelas empresas neste momento é marcada por um cenário de transição, construção normativa e adaptação operacional.

Isso significa que grande parte das regras que irão impactar diretamente o dia a dia das empresas ainda está sendo definida por meio de regulamentações complementares, notas técnicas e ajustes nos sistemas fiscais. Em outras palavras, o novo modelo tributário já foi instituído, mas a forma como ele será efetivamente aplicada ainda está em desenvolvimento. Em outras palavras, o novo sistema tributário já existe juridicamente, mas sua aplicação prática ainda está sendo construída.

Esse contexto gera um ambiente de natural insegurança jurídica. Diversos temas fundamentais para a operação das empresas continuam em processo de esclarecimento e amadurecimento regulatório. Entre eles, destacam-se a operacionalização do split payment, os mecanismos de aproveitamento e ressarcimento de créditos, a responsabilidade tributária em determinadas operações, a integração com as novas obrigações acessórias digitais, os procedimentos de fiscalização e a própria interação entre os contribuintes, a Receita Federal e o futuro Comitê Gestor do IBS.

Além disso, o período de transição previsto para a implementação do novo modelo adiciona uma camada adicional de complexidade. Até 2033, empresas precisarão conviver simultaneamente com o sistema tributário atual e com o novo modelo baseado na CBS e no IBS. Na prática, isso significa administrar dois regimes tributários paralelos, com regras distintas de apuração, crédito e recolhimento.

Esse ambiente exige das empresas algo que vai muito além do acompanhamento legislativo. Exige planejamento, adaptação e tomada de decisões estratégicas.

O risco, neste momento, não está apenas nas mudanças que a reforma traz, mas principalmente na falta de preparação para lidar com elas. Empresas que aguardarem a consolidação definitiva das regras para iniciar sua adaptação podem enfrentar dificuldades relevantes, especialmente em relação a sistemas, contratos, precificação e gestão de créditos tributários.

Por isso, o debate sobre a reforma tributária já não deve ser tratado apenas como um tema jurídico ou legislativo. Ele passou a ser uma questão de estratégia empresarial.

A fase atual da reforma é, antes de tudo, uma fase de preparação. É o momento de compreender como o novo modelo pode impactar a estrutura de custos, a cadeia de fornecedores, a competitividade e até mesmo o posicionamento de mercado das empresas.

POR DENTRO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Porque, na reforma tributária, o maior risco não está na mudança, está em ignorar que ela já começou.

A prometida simplificação tributária tende a produzir benefícios relevantes no longo prazo. Contudo, até que o novo modelo esteja integralmente consolidado, o mercado ainda passará por anos de regulamentações complementares, ajustes operacionais, evolução tecnológica e amadurecimento institucional.

Nesse contexto, acompanhar a legislação já não é suficiente. Será necessário desenvolver uma cultura de adaptação contínua.

A Reforma Tributária não é mais um evento futuro. Ela já está em andamento. E, para as empresas, a diferença entre enfrentar riscos ou gerar oportunidades dependerá, cada vez mais, da capacidade de antecipação e preparação.

Porque, na prática, o maior desafio da Reforma Tributária não será compreender as mudanças quando elas estiverem concluídas. Será estar preparado enquanto elas ainda estão sendo construídas.